



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 927 / GRANDES RIOS, QUARTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2015 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



DECRETO Nº 139/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a transferência das comemorações do Dia do Servidor Público, de 28 de outubro de 2015 para 30 de outubro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica transferido, em caráter excepcional, para o dia 30 de outubro de 2015, o feriado de comemoração do Dia do Servidor Público, no âmbito deste município.

Art. 2º - A data considerada no artigo anterior, no que tange a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais, será administrada no âmbito de cada Unidade Administrativa responsável, para que os atendimentos públicos afetos às respectivas áreas de competência não sofram solução de continuidade.

Art. 3º - Ficam mantidas para o dia 28 de outubro de 2015 as comemorações do Dia do Padroeiro, nos termos da Lei nº 220/84.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro de 2015.


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

